



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- I. PROCESSO Nº:** 038/2018
- II. ÓRGÃO INTERESSADO/SETOR:** DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A./GTI
- III. FINALIDADE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI
- IV. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
- V. REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- VI. TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO
- VII. REGÊNCIA LEGAL:** LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
- VIII. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: 20/06/2018

HORA: 9:30 hs

LOCAL: RUA IVONNE SILVEIRA Nº 213, DORON, NESTA CAPITAL

IX – OBJETO

9.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria, prospecção tecnológica, pesquisa, treinamento, administração e suporte à operação de TI, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, dimensionados em Unidade de Serviço Técnico (UST), nos moldes do Termo de Referência (Anexo I).

9.2. Compõem o objeto os seguintes serviços: Desenvolvimento e manutenção de sistemas, Instalação, suporte e configuração de software e hardware e Administração e operação em processamento de dados, conforme Termo de Referência (Anexo I).

9.3. Estima-se para a operacionalização dos serviços relacionados nesse Edital, a demanda mínima anual de todas as UST relacionadas como de caráter Fixo - 16.320 e de caráter Variável – 5.280 UST.

9.3.1. Prende-se demandar pelo menos a execução das USTs classificadas como de caráter Fixo.

9.3.2. Estima-se para a operacionalização dos serviços relacionados nesse Edital, quantitativo de 15 profissionais, conforme Termo de Referência (Anexo I).

9.4. No ato de aquisição do Edital, os interessados deverão conferir se o mesmo se encontra acompanhado dos seguintes Anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis deste Edital:

Anexo I– Termo de Referência - Especificações Técnicas - Detalhamento do Objeto;

Anexo II – Modelo de procuração;

Anexo III – no Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação e Enquadramento

Anexo IV – Declaração de Informações Cadastrais dos Licitantes

Anexo V - Modelo de proposta de Preço;

Anexo VI – Modelo de Proteção do trabalho do menor;

Anexo VII- Minuta do Contrato

X.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

10.1. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

10.2. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a DESENBAHIA a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.2.1. Não será admitida a participação de interessados que estejam em inadimplemento com a Desenbahia.

10.3. Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando admitida a subcontratação.

10.3.1. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

10.3.2. O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo

10.3.3. Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

10.3.4. Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

10.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

10.6. É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

10.7. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.8. É vedada a subcontratação do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

10.9. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

10.10. É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

10.11. Não poderão participar cooperativas de trabalho nesta licitação.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

XI. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições das leis mencionadas no tópico VII deste edital e demais legislações afetas ao objeto da licitação, que estejam vigentes a época da publicação do aviso de licitação.

XII. CREDENCIAMENTO

Antes de ser aberta a sessão da licitação, os interessados, pessoalmente ou através de seus representantes, entregarão ao Pregoeiro as suas credenciais, preferencialmente na forma do Modelo de Credenciamento – Procuração (Anexo II), para comprovar a existência de poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

12.2. O credenciamento far-se-á:

12.2.1. Por representação:

- a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para participar do certame, formular propostas e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente;
- b) Apresentação da carteira de identidade do outorgante e outorgado, ou outro documento equivalente, com a respectiva cópia autenticada;
- c) cópia do estatuto ou contrato social autenticada;

12.2.1.1. Os documentos indicados nas alíneas b e c poderão ser apresentados em cópias acompanhados pela via original ou cópia autenticada para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

12.2.2. Por sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente:

- a) Mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Apresentação da carteira de identidade, com a respectiva cópia autenticada, do sócio, proprietário ou dirigente;

12.2.2.1. Os documentos indicados nas alíneas a e b poderão ser apresentados em cópias acompanhados pela via original ou cópia autenticada para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

12.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

12.4. O representante legal da licitante só poderá participar das sessões da licitação se apresentar as credenciais até o início da sessão. Caso não o faça tempestivamente, somente poderá acompanhá-la na condição de cidadão, sem interferir, perturbar ou impedir a sua realização.

12.4.1. Serão aceitas propostas encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, desde que os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação sejam entregues simultaneamente, e atendam as exigências do edital.

12.4.2. Caso as propostas sejam encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (Anexo III) e Declaração de Informações Cadastrais dos Licitantes (Anexo VIII), deverão ser colocadas no envelope de Proposta de Preços.

12.5. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, à Presidente da CPL, a Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação e Enquadramento (Anexo III) e Declaração de Informações Cadastrais dos Licitantes (Anexo



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

IV), previstas neste edital e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

12.6. Os licitantes poderão optar:

a) por realizar o credenciamento antes da sessão de licitação devendo, para tanto, apresentar, presencialmente, a documentação referente ao credenciamento no dia útil que anteceder a da data designada para a sessão;

b) ou na própria sessão de licitação.

12.6.1. O licitante que optar por realizar o credenciamento antes da sessão de licitação, deverá apresentar junto com a documentação do credenciamento a Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação e Enquadramento (Anexo III) e Declaração de Informações Cadastrais dos Licitantes (Anexo IV).

12.6.2. Os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação dos licitantes que optarem por realizar o credenciamento antes da sessão de licitação, deverão ser entregues no dia designado para sessão de licitação.

12.7. Iniciada a sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão.

XIII – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "A"

13.1. Os documentos das propostas de preços deverão estar dispostos ordenadamente, contido em 01 (um) envelope, lacrado, indevassado, devendo estar rubricado pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificado no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão ENVELOPE A – Proposta de Preços sob pena de desclassificação.

13.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

13.1.1. A apresentação de procuração fica dispensada na hipótese do item 13.2., caso o seu mandatário já tenha juntado a procuração no momento do credenciamento.

13.3. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), em duas casas decimais, com a indicação do menor preço unitário da UST, dos valores referentes ao estimado de UST de caráter fixo e variável e a soma do total estimado de UST de caráter fixo e variável, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo I) e a Proposta de Preço (Anexo V), ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

13.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.**13.5.** No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

13.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.10. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, desobrigação do fornecimento do objeto da presente licitação.

13.11. A DESENBAHIA não acatará para pagamento faturas, duplicatas ou qualquer título vinculado ao serviço licitado, apresentado por estabelecimento bancário ou terceiros.

13.12. A DESENBAHIA não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto, sendo desclassificada de imediato.

13.13. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

13.13.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

13.14. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

13.14.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

13.15. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo no caso de prorrogação contratual.

13.16. Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

XIV – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

14.1. Os documentos da proposta de habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contido em 01 (um) envelope, lacrado, indevassado, devendo estar rubricado pelo representante legal da



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificado no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão ENVELOPE B – Habilitação.

14.1.1. As licitantes deverão incluir, no Envelope B – HABILITAÇÃO, a documentação elencada no item 14.4.1., 14.4.2., 14.4.3. e 14.4.4. sob pena de inabilitação:

14.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

14.2.1. As autenticações dos documentos relativos à habilitação poderão ser realizadas pelos membros da Equipe de Apoio antes da data designada para sessão do pregão, devendo, para tanto, entrar em contato com a CPL de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas, no 1º andar do edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, ou pelos telefones (71) 3103-1277/1256, e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br.

14.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

14.4. As licitantes deverão incluir, no Envelope B – HABILITAÇÃO, a documentação elencada abaixo, sob pena de inabilitação:

14.4.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.4.1.1. A apresentação de qualquer dos documentos indicados nas alíneas “a” até “e” no ato do credenciamento, desde que válidos, supre a reapresentação na habilitação jurídica.

14.4.2. A Regularidade Fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

14.4.2.1 A prova da inscrição a que se refere a alínea “a” será suprida com a apresentação da certidão a que se refere a alínea “c”, se esta contiver o número de inscrição da licitante.

14.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.4.3.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, para cada serviço, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa já executou de forma plenamente satisfatória serviços em conformidade com o objeto deste Termo de Referência. Este(s) atestado(s) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente e devem conter descrição sucinta do(s) serviços prestados, período da prestação do serviço e assinado pelo responsável pelas informações nele contidas, com telefone e e-mail.

14.4.3.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica fornecidos por empresa coligada, consorciada ou pertencente ao mesmo grupo econômico da licitante.

14.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes;

14.5. Não se admitirá a apresentação de uma parte dos documentos em nome de matriz e outra em nome de filial ou em nome de filiais diferentes, sob pena de imediata inabilitação no certame.

14.6. Os documentos apresentados na licitação deverão ser válidos e vigentes na data da sua abertura. Os documentos que perderem validade e/ou vigência no curso da licitação deverão ser reapresentados válidos e vigentes na data da assinatura do contrato.

14.7. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta on-line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

14.7.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SAEB, **acompanhado do extrato atualizado**, para confirmação da validade das certidões exigidas, poderá substituir toda a documentação de habilitação elencada no item **14.4.1., 14.4.2. e 14.4.4.**

14.7.2. Caso exista algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento.

14.7.3. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

14.9. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da DESENBAHIA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inciso I.

14.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

14.11. Os envelopes de habilitação não abertos serão disponibilizados aos licitantes após 30 (trinta) dias, contados da data do encerramento do Pregão, na sede da Desenhahia, diretamente com o Pregoeiro. Os envelopes não procurados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento do Pregão, serão destruídos mediante processo de fragmentação mecânica.

XV – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Da abertura das propostas de preços

15.1.1. O pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES A - Proposta de Preços, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

15.1.2. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas: a) que não estiverem de acordo com a Proposta de Preços b) que contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

15.1.3. Será usado como critério de julgamento o menor valor global, considerando a soma do total estimado de UST de caráter fixo e variável.

15.1.4. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas regulares, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

15.1.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.1.6. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.2. Dos lances verbais

15.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2.2. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pela mesma licitante e que não podem ser iguais a outro lance já ofertado.

15.2.3. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo a ser admitido como variação entre um lance e outro.

15.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.2.6. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos no edital.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

15.3. Da classificação das propostas

15.3.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

15.3.1.2. Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

15.3.2. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

15.3.2.1. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

15.3.2.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

15.3.2.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

15.3.2.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.3.2.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.3.3. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

15.3.3.1. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

15.3.4. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

15.4. Da habilitação



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

15.4.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

15.4.2. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade dos mesmos.

15.4.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitada será declarada vencedora.

15.4.4. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.

15.4.5. Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4.6. Declarado o vencedor, ao final da sessão, **qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata**, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, à licitante vencedora.

15.4.7. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, preferencialmente mediante a utilização do formulário constante do instrumento convocatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

15.4.8. O pregoeiro receberá, examinará, instruirá e decidirá os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis e, quando não modificar a sua decisão, encaminhará os autos à autoridade superior para deliberação.

15.4.9. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

15.4.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

XVI. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, à licitante vencedora.

16.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, preferencialmente mediante a utilização do formulário constante do instrumento convocatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

16.2.1. As impugnações, razões recursais e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de protocolo da Desenbahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, no 1º andar do edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital.

16.3. O pregoeiro receberá, examinará, instruirá e decidirá os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis e, quando não modificar a sua decisão, encaminhará os autos à autoridade superior para deliberação.

16.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, caso não haja recursos, ou, em tendo havido, tenham sido por ele acolhidos, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

17.2. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Após a homologação e adjudicação do objeto e na hipótese de ter sido exigida, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

XVIII. DAS IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

18.2. As impugnações deverão ser protocoladas no setor de protocolo da Desenhahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, no 1º andar do edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital.

18.3. A impugnação deverá ser feita em linguagem clara, utilizando-se, preferencialmente, o formulário constante do instrumento convocatório.

18.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

XIX. DA VISTORIA OU VISITA

19.1. É facultada aos interessados a realização de vistoria técnica nas instalações da Gerência de Tecnologia da Informação da DESENBAHIA;

19.2. As visitas serão acompanhadas e orientadas por técnicos da Desenhahia e, pelo fato de ser facultativa, a vistoria não ensejará a emissão de nenhum comprovante;

19.3. A vistoria deverá ser agendada junto à Gerência de Tecnologia da Informação preferencialmente através do endereço eletrônico gti@desenhahia.ba.gov.br ou por meio dos telefones (71) 3103-1266 ou (71) 3103-1186 ou (71) 3103-1366.

19.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal da LICITANTE, que deverá portar original ou cópia autenticada do contrato social da empresa, procuração autenticada em cartório para representar a LICITANTE, quando não for sócio ou administrador, e documento de identificação pessoal original, oficial, dentro do período de validade, e com foto, a serem apresentados aos servidores da DESENBAHIA;

19.5. É facultado ao representante da LICITANTE comparecer à vistoria acompanhado de equipe técnica de apoio, cujos membros, para fins de registro na DESENBAHIA, devem apresentar documento de identificação pessoal original, oficial, dentro do período de validade e com foto;

19.6. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento sobre os detalhes do ambiente tecnológico bem como sobre os processos de trabalho da CONTRATANTE servirá como justificativa para a inexecução ou execução irregular do serviço a ser contratado.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

19.7. As visitas serão individualizadas, com duração máxima de uma hora, e acontecerão até o 2º dia útil anterior à sessão do pregão, podendo as visitas ocorrerem no turno da manhã, entre 9h e 13h;

19.8. Apenas serão fornecidas informações considerar necessárias para o entendimento do objeto a ser contratado.

XXI. DOS CONTRATOS

21.1. DA FORMALIZAÇÃO

21.1.1. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

21.1.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de Contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

21.1.3. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação.

21.1.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

21.1.5. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

21.1.6. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

21.1.7. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

21.2. DAS GARANTIAS

21.2.1. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

21.3. DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

21.3.1. É vedado o Contrato com prazo de vigência indeterminado.

21.3.2. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

21.4. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DAS REVISÕES DE PREÇO



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

21.4.1. O Contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, devendo ser observado, no que diz respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

21.5. DO REAJUSTAMENTO

21.5.1. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

21.6. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

21.6.1. A execução, fiscalização e recebimento do objeto contratual obedecerá às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

21.7. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

21.7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

21.7.1.1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

21.7.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

21.8. DO PAGAMENTO

21.8.1. A forma de pagamento observará o as disposições estabelecidas na minuta de Contrato constante do instrumento convocatório.

XXII. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

XXIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PREGÃO

23.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

23.3. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.4. A apresentação da proposta implica, para a licitante, na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como na integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

23.5. No ato da aquisição do edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I.Termo de Referência - Especificações Técnicas - Detalhamento do Objeto
- II.Modelo de Credenciamento – Procuração
- III.Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação e Enquadramento
- IV.Declaração de Informações Cadastrais dos Licitantes
- V.Modelo de Proposta de Preço
- VI.Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- VII.Minuta do Contrato

23.6. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de um dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, ou ao que foi obtido após negociação, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

23.7. A Pregoeira, no interesse da DESENBAHIA, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

23.8. A comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

23.10. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.11. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados, pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas, no 1º andar do edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, ou pelos telefones (71) 3103-1277/1256, e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br.

23.12.. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, afetas ao objeto da licitação, que estejam vigentes a época da publicação do aviso de licitação.

23.13. Os licitantes que optarem por apresentar os documentos para serem autenticadas pela Comissão de Licitação antes da sessão de licitação, deverão comparecer à sede da Desenbahia, no dia útil que anteceder a sessão de licitação, de 08h às 12 horas, munido do documento em cópia acompanhado pela via original ou cópia autenticada para serem autenticados.

23.13.1. O documento que tenha sido autenticado pela CPL terá a mesma validade indicada no documento que foi autenticado, podendo ser apresentados desde que válidos.

XXIV. DO FORO

24.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador/BA, 29 de maio de 2018.

Camila Brandi Schlaepfer Sales

Pregoeira



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO DO OBJETO

1. Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria, prospecção tecnológica, pesquisa, treinamento, administração e suporte à operação de TI, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, em conformidade com as diretrizes de governança de tecnologia da informação estabelecidas pela DESENBAHIA, dimensionados em Unidade de Serviço Técnico (UST), conforme descrito nesse Termo de Referência e anexos.

O serviço é constituído pelos itens abaixo listados, de acordo com o quantitativo de UST relacionados. Obrigatoriamente, o fornecedor terá que oferecer proposta para todos os itens abaixo listados e especificados, os quais compõem o lote único.

Serviços		UST	
		Fixo	Variável
1.1	Desenvolvimento e manutenção de sistemas	13.920	4.320
1.2	Instalação, suporte e configuração de software e hardware	2.400	0
1.3	Administração e operação em processamento de dados	0	960
		16.320	5.280
Total Geral de UST			21.600

Entende-se como itens de serviços:

1.1 Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas

Desenvolvimento de novos módulos/sistemas, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, testes de software e atividades relacionadas.

1.2 Instalação, suporte e configuração de software e hardware

Suporte de 1º nível - Incidentes e outras demandas (ex.: instalação e configuração de sistema operacional, aplicativos e hardware) com característica de apoio e suporte ao usuário e à infraestrutura de TI.

Suporte de 2º nível - Incidentes e outras demandas com característica de apoio e suporte ao usuário e à infraestrutura de TI, cujas características não estejam no escopo da equipe de 1º nível.

Suporte de 3º nível – Incidentes e outras demandas com características específicas de apoio e suporte ao usuário e à infraestrutura de TI, cujas características de especificidade não estejam no escopo da equipe de 2º nível.

1.3 Administração e operação em processamento de dados

Administração, monitoramento, operação, consultoria, assessoria, suporte e manutenção do ambiente tecnológico (infraestrutura, banco de dados e sistemas) da DESENBAHIA.

1.3.1. Estimativa de Consumo de UST



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

As USTs deverão ser executadas por profissionais que atendam aos requisitos especificados no [Item II – Qualificação dos profissionais](#).

O cálculo do total de USTs baseia-se na fórmula abaixo:

$$QTDUST = QTDPROF * QTDHORAS * FATORAJUSTE$$

Onde:

QTDUST = Quantidade anual estimada de USTs.

QTDPROF = Quantidade de profissionais a serem alocados para execução das USTs.

QTDHORAS = Quantidade de horas necessárias à execução das UST. Para um mês, adota-se uma carga de 160h.

FATORAJUSTE = Índice de Ponderação utilizado para equilibrar o quantitativo de USTs produzidos por profissionais com distintos graus de experiência. O FA poderá variar entre 0.50 e 1.0, de acordo com a experiência dos profissionais alocados nos serviços, conforme descrito abaixo:

Grau de Experiência	Fator de Ajuste
Técnico	0,50
Pleno	0,75
Sênior	1

A previsão de consumo de UST considera ainda o aspecto temporalidade:

- USTs de caráter Fixo – Serão executadas mensalmente, de forma contínua, visando o atendimento das demandas às quais encontram-se relacionadas.
- USTs de caráter Variável – Serão executadas sob demanda, mediante início dos projetos aos quais estiverem relacionadas.

Considerando os aspectos supramencionados, assim como os perfis e níveis de experiência relacionados no [Item II – Qualificação dos profissionais](#), a quantidade de USTs necessárias à operacionalização dos serviços relacionados nesse Edital encontra-se disposta da seguinte maneira:

Item 1 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

Perfil	Desenvolvedor VB.NET		Desenvolvedor Notes		Desenvolvedor ASP/VB		Analista de Testes		Totais	
	Fixo	Variável	Fixo	Variável	Fixo	Variável	Fixo	Variável	Fixo	Variável
Analista Pleno	5.760	2.880	1.440		1.440	1.440	1.440		10.080	4.320
Analista Senior	1.920				1.920				3.840	0
TOTAL									13.920	4.320
									18.240	

Item 2 – Instalação, suporte e configuração de software e hardware

Perfil	Analista de Suporte		Técnico de Suporte		Totais	
	Fixo	Variável	Fixo	Variável	Fixo	Variável



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Analista Pleno	1.440	0			1.440	0
Técnico			960	0	960	0
TOTAL					2.400	0
					2.400	

Item 3 – Administração e operação em processamento de dados

Perfil	Administrador de Banco de Dados		Totais	
	Fixo	Variável	Fixo	Variável
Analista Pleno	0	960	0	960
TOTAL			0	960
			960	

A demanda mínima anual de consumo de UST corresponde a soma de todas as UST relacionadas como de caráter *Fixo* - 16.320 UST. Adicionalmente, a medida que sejam aprovados outros projetos, a Desenbahia poderá demandar a execução das UST relacionadas como de caráter *Variável* – 5.280 UST.

Vale ressaltar que a DESENBAHIA se compromete a demandar pelo menos a execução das USTs classificadas como de caráter *Fixo*.

Para fins de cálculo dos totais de USTs acima apresentados, a Desenbahia estimou o quantitativo de profissionais abaixo relacionados:

Perfil (experiência)	Qtd. Fixos	Qtd. Variáveis	Total
<u>Administrador de banco de dados (DBA)</u>			
Pleno	0	1*	1
<u>Analista de suporte</u>			
Pleno	1	0	1
<u>Analista de testes</u>			
Pleno	1	0	1
<u>Desenvolvedor (VB.NET, Notes, VB/ASP)</u>			
Pleno	6	3	9
Sênior	2	0	2
<u>Técnico de suporte</u>			
Pleno	1	0	1
TOTAL GERAL	11	4	15

(*) Em regime parcial

Considerando-se que o levantamento do quantitativo supra baseou-se no planejamento anual de atividades da Gerência de Tecnologia de Informação (GTI) e que tal planejamento está suscetível a



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

modificações no decorrer do tempo, poderá haver mudanças (para mais) no quantitativo, bem como inclusão/alterações nos perfis e experiência previstos inicialmente. Estas alterações serão negociadas com a CONTRATADA.

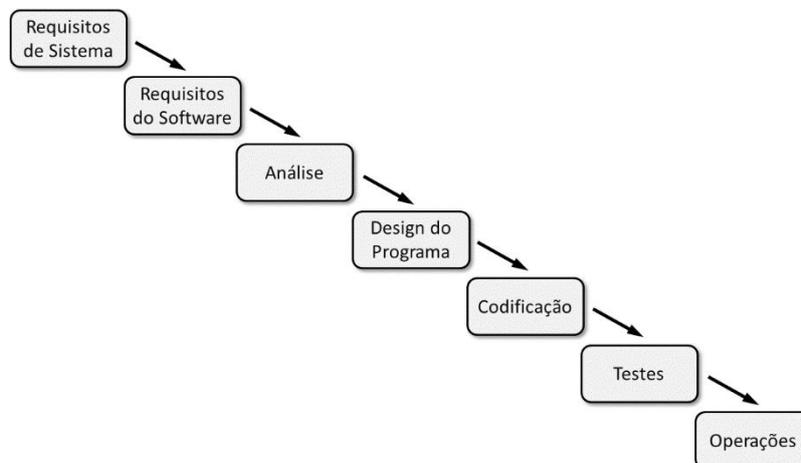
2. Justificativa

O direcionamento estabelecido no Planejamento Estratégico da DESENBAHIA para o crescimento das operações de financiamento implica na necessidade de robustez e alto grau de automatização dos processos finalísticos, de apoio e gerenciais.

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) reforça este direcionamento na medida em que tem como principal objetivo oferecer soluções de TI que promovam resultados estratégicos (Governança em TI).

Dessa forma, considerando que:

- Um dos projetos previstos no PETI, executado ao longo de 2017, objetivou a otimização do Portfolio de Sistema da Desenbahia. Fruto desse projeto, a Desenbahia definiu a Arquitetura de Sistemas, contemplando a substituição de sistemas atuais, aquisição de uma solução ERP de mercado, além do desenvolvimento de sistemas internos voltados à área fim da empresa
- A implantação de uma solução ERP deverá requerer profissionais da Desenbahia dedicados à tal projeto no intuito de impor celeridade ao processo. Além disso, tal projeto contempla migração de dados, etapa do processo de implantação que requer a ação de atividades técnicas específicas, de caráter pontual.
- Além da aquisição do ERP, a GTI recebeu demandas de diversas áreas de negócio da Desenbahia tanto para desenvolvimento de novos sistemas (não cobertos pela solução ERP) como para evolução de sistemas atuais. Para o atendimento de tais demandas, a GTI planejou o quantitativo de USTs previsto no item 1 do referido Edital. O Item VII retrata, de forma detalhada, a quantidade de USTs previstas para execução das principais demandas de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas da Desenbahia.
- O desenvolvimento de sistemas prevê uma sequência de etapas dispostas, de forma sucinta, no desenho abaixo:





Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Figura 1. Fases Macro de Desenvolvimento de Sistemas
Fonte: SABBAGH, 2013 p. 18 apud ROYCE, 1970 p. 1-9

Para um melhor aproveitamento dos Analistas de Desenvolvimento da Desenbahia, estes profissionais deverão exercer as atividades inerentes as fases de Levantamento de Requisitos, Análise, Design, Homologação ou quaisquer outras que necessitem de um maior conhecimento do negócio da Desenbahia. De forma paralela, as atividades de Codificação e Testes deverão ser executadas por meio das USTs, sob orientação dos analistas pertencentes ao quadro de funcionários da empresa. Essa estratégia permitirá que a área de Desenvolvimento de Sistemas da Desenbahia concentre seus profissionais no entendimento da demanda, definição e projeto da solução a ser adotada e validação com o usuário do produto gerado.

Vale ressaltar que, nos casos dos projetos que adotam métodos ágeis, os papéis de *Product Owner* e *Scrum Master* serão executados pelos analistas da Desenbahia; nesses casos, as USTs serão consumidas nas atividades de codificação e testes pertinentes ao Time de Desenvolvimento.

- Para o processo de manutenção de sistemas será adotada a mesma estratégia do desenvolvimento de sistemas – atividades que requerem entendimento do negócio, definição da solução e validação da mesma com o usuário serão executadas pelos profissionais da equipe técnica da Desenbahia. Desta forma, as USTs serão utilizadas para atendimento de chamados registrados na Central de Serviços - incidentes, requisições pontuais – como geração/atualização de dados, confecção de relatórios simples, dentre outras demandas de caráter pontual – ou para manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, respeitando, nesse caso, a separação das atividades anteriormente explicitada.
- Com o incremento das atividades de desenvolvimento de sistemas, haverá maior necessidade de perfil dedicado para atendimento de requisições de administração de banco de dados, perfil fundamental para garantir integridade e segurança dos dados das aplicações;
- As atividades geradas pela implantação do ERP, bem como da execução dos serviços da equipe da CONTRATADA, exigirá perfil de técnico e analista de suporte dedicado a estas demandas, para retorno rápido dos chamados efetuados;
- A implantação do novo ERP demandará implantação de infraestrutura de banco de dados específico para o software contratado, que exigirá perfil de DBA dedicado ao projeto.
- Estes perfis serão utilizados temporariamente na Desenbahia, pois ao final da implantação do ERP e entrega de outros sistemas demandados pela instituição, planeja-se que os referidos perfis não mais sejam necessários.
- As demandas ordinárias e extraordinárias que constam no backlog de atividades da área de TI da DESENBAHIA exigem um quantitativo técnico especializado superior ao atualmente existente, motivo pelo qual a complementação deste quadro com profissionais



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

especializados e qualificados é essencial para a viabilização do atendimento das demandas de forma plena e satisfatória.

- A execução das USTs descritas nesse edital deve, em sua maioria, ser efetuadas por profissionais com custo inferior aos colaboradores concursados, considerando os benefícios diretos e indiretos, encargos, entre outros custos envolvidos.
- Ao analisar a possibilidade de convocação dos aprovados em concurso público existente, verificou-se que, após a implantação do ERP e dos projetos acima mencionados, esses recursos poderiam ficar ociosos e, conseqüentemente, não serem utilizados de maneira eficiente.
- Em função do volume de demandas previstas para os projetos anteriormente citados, existe a necessidade de prestação de serviços durante 40h semanais, carga horária superior a atualmente estabelecida na Agência de Fomento.

3. Resultados esperados

- a) Implantar os projetos demandados para a GTI e, dessa forma, apoiar a empresa no alcance dos seus objetivos estratégicos
- b) Atender as demandas de TI de acordo com as expectativas dos usuários da DESENBAHIA;
- c) Aplicar processo de melhoria contínua de forma a viabilizar a atualização e otimização dos fluxos, métodos, procedimentos operacionais e controle das atividades inerentes aos processos de TI;
- d) Buscar maior eficiência na realização orçamentária (despesas e investimentos).

4. Dos procedimentos e prazos para execução dos serviços

- a) Local de prestação dos serviços:

i. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da DESENBAHIA, situada Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron, Salvador, Bahia, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

- b) Horário da prestação dos serviços

i. Os serviços deverão ser prestados dentro do horário administrativo (8h às 18h). Os casos em que for necessária a prestação de serviços em horário extraordinário deverá ser precedida de autorização expressa da CONTRATANTE. Registre-se que o horário de trabalho do corpo técnico da CONTRATANTE (analistas e técnicos) é das 8h às 14h15min.

- c) O prazo de execução dos serviços é de doze meses.

4.1. Unidade de medida dos serviços

A contratação será remunerada através da unidade de referência UST (Unidade de Serviço Técnico), que se trata de uma unidade de mensuração de esforço para execução de serviços que envolvam prioritariamente o esforço humano, conforme definições deste termo de referência.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

O modelo de contratação em UST já é bastante utilizado em contratações públicas que contemplem diversos tipos de serviços com variadas complexidades. Isto se deve a uma tendência de mercado em buscar uma UNIDADE DE MEDIDA única, flexível para a organização, baseada em tempo e complexidade de execução, evitando-se trabalhar com modelos de postos de trabalhos, homem-hora ou escopo mal definido e custoso para a organização.

O serviço será medido e remunerado em UST mensalmente e deve ser executado por técnicos de formação e experiência compatível com a complexidade das tarefas que compõe os serviços descritos neste termo. A CONTRATADA será supervisionada e acompanhada pela Gerência de Tecnologia da Informação da DESENBAHIA; no entanto, toda a responsabilidade pela condução das atividades atribuídas aos colaboradores da CONTRATADA é de sua responsabilidade.

4.2. Metodologia para Demanda dos Serviços

O consumo do quantitativo das USTs dar-se-á por meio de Ordens de Serviço (OS), no decorrer da vigência contratual.

Para tanto, a CONTRATADA deverá utilizar como metodologia para demanda de serviços as seguintes macro etapas:

	CONTRATANTE	CONTRATADA
1.	Abre solicitação do serviço através Ordem de Serviço (OS), com descrição da demanda e estimativa de tempo para realização.	-
2.	Acompanha execução do serviço.	Executa serviços especificados na OS e disponibiliza resultados/artefatos.
3.	Valida serviço executado.	-
4.		Calcula USTs por mês/demanda prestadas
5.	Valida quantidade de USTs produzidas indicada pela CONTRATADA	
6.		Gera nota fiscal.
7.	Confere nota fiscal e realiza pagamento.	-

A Ordem de Serviço deve conter:

- Descrição de trabalho ([Catálogo de Serviços](#)) a ser realizado;
- Estimativa em USTs;
- O perfil dos profissionais a serem alocados, conforme descrito no [Item II – Qualificação dos profissionais](#);
- Prazo de entrega;
- Datas marco (se aplicável) e respectivas entregas;
- Entregas parciais e resultados esperados.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Uma OS pode ter periodicidade diferentes – mensal, semestral, por exemplo – a depender do tipo de serviço demandado. O pagamento deverá ser feito mensalmente, a partir da mensuração das USTs executadas no mês. Neste instante, descrito no Passo 4 do quadro acima, a estimativa mensal de UST será substituída pelas UST efetivamente produzidas pelos serviços realizados.

Uma vez aprovado o quantitativo pela CONTRATANTE, a Nota Fiscal poderá ser gerada e efetivamente paga.

Admite-se uma variação de 2% no total de UST executadas no mês, para fins de cobertura de ausências por motivos de saúde, falecimento na família ou outros motivos justificáveis. Caso o total de UST produzidos exceda o limite de 2% descrito neste item, será pago o total de UST produzidos no mês.

4.3. Regime de horário diferenciado

No caso de uma execução de atividade programada em uma Ordem de Serviço ou um atendimento a chamado ocorrer durante o horário noturno (das 22h00min às 05h00min) ou aos domingos e feriados, haverá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no quantitativo de USTs do profissional alocado.

- a) A utilização desse tipo de atendimento estará limitada a 5% (cinco por cento) do volume total de USTs estimado por ano;
- b) Nessa situação será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o deslocamento e a alimentação do seu funcionário, caso necessário;
- c) O regime diferenciado será faturado somente quando houver autorização prévia e expressa por parte da DESENBAHIA;
- d) Os dias que sejam determinados como ponto facultativo ou que tenha o expediente suspenso, com ou sem compensação, não são considerados como feriados, não sendo, portanto, incluídos no regime diferenciado, exceto se a atividade ocorrer no turno noturno (das 22h00min às 05h00min);
- e) Para serviços executados fora desse regime, a CONTRATADA será remunerada com base unicamente no valor da UST apontado na proposta comercial para o respectivo perfil profissional.
- f) O acréscimo de 50% (cinquenta por cento) previsto no quantitativo de USTs do profissional alocado será refletido no faturamento.

5. Obrigações da CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- b) A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, durante o andamento das atividades/projeto, proceder a análise técnica e de qualidade dos serviços prestados/produto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhidos. Se não aprovados os serviços ou rejeitados os produtos, deverão ser refeitos, retificados ou substituídos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE;
- c) Designar os colaboradores da CONTRATANTE que irão compor a equipe de trabalho de acordo com os papéis e qualificação estabelecidos, quando aplicável;
- d) Prover os softwares e equipamentos necessários para a execução das atividades demandadas;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- e) Capacitar e apoiar a CONTRATADA nas ferramentas e tecnologias utilizadas pela CONTRATANTE nos casos de necessidade de utilização de infraestrutura e componentes de software da CONTRATANTE;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- g) Informar à CONTRATADA eventuais situações de não atendimento de suas expectativas em relação à atuação dos profissionais alocados para execução das USTs previstas nesse Edital de modo que a CONTRATADA proceda a alocação de outro profissional;
- h) Nos casos em que a substituição de algum dos membros da equipe venha a se dar por solicitação da CONTRATANTE, o prazo de descontinuidade poderá ser de até 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer penalização para a CONTRATADA.

6. Obrigações da CONTRATADA

6.1. QUANTO À QUALIDADE

Executar as USTs previstas no referido Edital de acordo com as orientações técnicas passadas pela CONTRATANTE, respeitando os padrões de qualidade indicados pela mesma. Todo produto entregue ou serviço prestado pela CONTRATADA poderá ser acompanhado e verificado pela CONTRATANTE de modo a assegurar que os produtos/incrementos desenvolvidos atinjam os padrões de qualidade esperados.

6.2. QUANTO À CONFORMIDADE (PROCESSOS E PROCEDIMENTOS)

É responsabilidade da CONTRATADA seguir os processos e procedimentos indicados pela CONTRATANTE, em especial aqueles que visam assegurar a execução adequadas dos serviços contemplados neste Edital. É obrigação da CONTRATADA apresentar evidências de que esses processos estão sendo seguidos, quando solicitado.

6.3. QUANTO AO SIGILO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão assinar um Termo de Confidencialidade, a ser anexado ao contrato, nos termos a seguir:

- a) A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos;
- b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- c) Está vedada a propaganda ou divulgação pública do contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE.

6.4. QUANTO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

- a) A CONTRATADA cederá o direito patrimonial e a propriedade intelectual de todos os produtos gerados nesta contratação à CONTRATANTE;
- b) Esta cessão será em caráter definitivo e inclui os dados coletados e os resultados produzidos em consequência dessa contratação



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- i. Entende-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, projetos, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, códigos-fontes dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e na Internet, manuais e documentação em papel ou em mídia eletrônica;
- c) A CONTRATADA deverá efetuar transferência de conhecimento utilizado para execução da UST, quando demandado pela CONTRATANTE. Tal transferência não a desobriga de executar eventuais atividades de registro/documentação relativos aos serviços descritos neste Termo de Referência.

6.5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

- a) Os funcionários alocados deverão ter relação contratual com a CONTRATADA nos termos da CLT.
- b) A CONTRATADA deverá comprovar a qualificação técnica ([Item IV – Qualificação Técnica](#)) por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, em original ou cópia autenticada, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando serviços compatíveis com o objeto solicitado, constando, explicitamente, a conformidade do cliente com a qualidade dos serviços;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, documento explicitando um plano de contingências que assegure a continuidade da prestação dos serviços, contendo, no mínimo, o que segue:
 - a. Descrição de ações e passos (procedimentos) que a CONTRATADA adotará quando da ocorrência de paralisação por greve das categorias de profissionais envolvidas, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, inclusive paralisação de transportes coletivos;
- d) Proceder substituição de profissional alocado quando sinalizada pela CONTRATANTE.
- e) A substituição de qualquer um dos membros da equipe poderá ocorrer por iniciativa da CONTRATADA desde que:
 - i. O substituto atenda aos requisitos obrigatórios definidos neste Termo de Referência;
 - ii. Não haja prejuízo na sequência e na qualidade dos serviços;
- f) Quando o profissional tiver que se afastar por mais de trinta dias consecutivos, seja por motivo de férias, licença médica, acidente de trabalho, adoção ou maternidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição temporária do funcionário.
- g) Anualmente, cada profissional que atuar na equipe de trabalho da DESENBÁHIA deverá realizar, neste mesmo período, 40 (quarenta) horas de capacitação;
- h) Todo e qualquer treinamento/capacitação que se fizer necessário aos funcionários alocados são de responsabilidades da CONTRATADA. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e com anuência da CONTRATADA, considerar a participação de membros da equipe CONTRATADA em treinamentos que considerar apropriados. Nestes casos, o tempo dedicado à participação no treinamento não será considerado para fins de cálculo de pagamento (UST).

Caso a licitante vencedora possua unidade(s) em outra(s) localidade(s), eventuais despesas com deslocamento, estadia e outras de natureza semelhante correrão por conta da CONTRATADA.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

7. Prazo de vigência do contrato

A vigência do contrato será de doze meses a contar da data estabelecida em contrato, podendo ser aditado conforme legislação vigente.

Aditivos poderão ser realizados a partir da conveniência da DESENBAHIA, respeitando os limites estabelecidos em lei.

8. Forma de prestação do serviço

No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, membro de seu quadro de funcionários, que seja distinto dos membros das equipes técnicas que irão prestar o serviço, para representá-la administrativamente durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

A condução dos trabalhos deve se dar de forma planejada, estruturada através de fases/etapas e atividades pré-determinadas, utilizando-se de ferramentas de apoio (providas pela CONTRATANTE) que permitam acompanhar prazos, recursos, cargas horárias, datas (linhas base), papéis e responsabilidades.

8.1. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS PARA O INÍCIO DO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) No prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato deverá ser realizada reunião entre representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE para que sejam alinhadas as expectativas. Nessa reunião, a CONTRATANTE deverá entregar a CONTRATADA a(s) Ordem (ns) de Serviço a CONTRATADA.
- b) No prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato deverá ser apresentada a relação com o perfil dos profissionais a serem avaliados pela CONTRATANTE contendo: nome completo, número do registro geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), além dos respectivos currículos profissionais;
 - i. Para cada profissional apresentado pela empresa, a DESENBAHIA irá analisar a adequação do profissional apresentado em relação aos requisitos de qualificação técnica exigidos, conforme [Item II – Qualificação dos profissionais](#), sem prejuízo da avaliação destes requisitos durante a efetiva prestação do serviço;
- c) Vale ressaltar que a CONTRATADA deverá realizar previamente entrevistas com os profissionais candidatos para verificar a aderência destes às exigências apontadas no [Item II – Qualificação dos profissionais](#). Somente deverão ser apresentados à CONTRATANTE os candidatos pré-selecionados pela CONTRATADA.
- d) A CONTRATANTE deverá entrevistar os candidatos indicados pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis.
- e) Após a aprovação da CONTRATANTE, o profissional deverá iniciar a execução das referidas USTs em até 5 (cinco) dias úteis.
- f) A CONTRATADA deverá manter atualizada a relação de profissionais alocados à execução das USTs previstas neste Edital.
- g) Uma vez os integrantes da equipe trabalho aprovada, a licitante deverá iniciar os serviços em até 5 dias úteis.



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

8.2. PREPOSTO

- a) O preposto deverá possuir ao menos ensino superior completo, ter experiência em gestão de serviços terceirizados e conhecimentos acerca de processos de gestão e governança de TI;
- b) Não será necessária a dedicação em tempo integral do preposto do contrato com a Desenhahia;
- c) O preposto deverá estar apto para tratar de assuntos referentes às atividades diárias ou quaisquer outras eventualidades relacionadas ao escopo deste Termo de Referência;
- d) A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto a necessidade de acatar as orientações da DESENBAHIA, inclusive quanto ao cumprimento dos normativos internos;
- e) O preposto deverá participar de reuniões mensais com a DESENBAHIA para discutir o andamento da execução contratual e sempre que convocado for em outros casos para tratar de assuntos relativos à condução dos serviços contratados;
 - i. Esta periodicidade pode ser modificada a critério da DESENBAHIA, conforme seja necessário;
- f) Caberá ao preposto acompanhar periodicamente as questões contratuais tais como: abertura de OSs, notificações, faturamento dos serviços prestados, frequência, pontualidade, assiduidade e notificações relacionadas aos técnicos alocados, dentre outras atividades;
 - i. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar mecanismos (sistema acessado remotamente) e realizar o controle de frequência do funcionário lotado na CONTRATANTE;

9. Fiscalização

O contrato será fiscalizado pela Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), Unidade de Desenvolvimento de Sistemas (UDS) ou Unidade de Suporte e Infraestrutura (USI), conforme seja a área em que a atividade/serviço foi realizado.

10. Itens Complementares ao Termo de Referência

Seção 1.01 ITEM I – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Seção 1.02 ITEM II – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Seção 1.03 ITEM III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Seção 1.04 ITEM IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Seção 1.05 ITEM V – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

Seção 1.06 ITEM VI – ABREVIATURAS, DEFINIÇÕES E CONCEITOS



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Artigo II. Item I – Detalhamento das especificações técnicas

Este Item fornece uma visão detalhada das especificações técnicas relativas ao ambiente e infraestrutura da CONTRATANTE relacionados aos produtos e serviços contratados e do perfil desejado para os profissionais envolvidos.

Seção 2.01 TECNOLOGIAS E AMBIENTE OPERACIONAL

Uma visão geral dos componentes, ferramentas e frameworks são apresentados a seguir, bem como o detalhamento das especificações técnicas dos produtos e serviços, metodologia, infraestrutura e do perfil dos profissionais a serem alocados.

A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas, versões e padrões definidos pela CONTRATANTE ou, no caso de não informado, o que for proposto pela CONTRATADA, com aval da contratante (há definições que ocorrerão quando da maturação da arquitetura dos projetos).

Segue componentes do ambiente tecnológico da DESENBAHIA:

- Serviços baseados em Microsoft Windows Server 2008 R2® ou superior
 - Active Directory (AD)
 - Windows Server Update Service 3 (WSUS) ou superior
 - Internet Information Services 7 (IIS) ou superior
- Serviços baseados em Linux
 - Proxy
 - Intrusion Detection System (IDS)
- VMware vSphere 5.5® ou superior
- Microsoft Windows 7® ou superior
- Solução corporativa de antivírus Kaspersky®
- Rede
 - TCP/IP (DNS, DHCP, IPv4)
 - Firewall, switch e roteadores CISCO
- Microsoft Exchange 2010®
- Microsoft Office 365®
- Lotus Notes®
- Microsoft Visual Basic 6®
- Microsoft Visual Studio 2015 Professional®
- Linguagens de programação
 - ASP.NET® (C# e VB) com .NET Framework 4.6® ou superior
 - Compatibilidade com HTML5 e CSS3
 - Bootstrap® (framework CSS)
 - Visual Basic 6®
 - Lotus Script®
 - Javascript®
- Microsoft SQL Server 2008 R2® (SQL ANSI) ou superior
- Microsoft SQL Server Integration Services 2008 R2® ou superior
- Microsoft SQL Server Reporting Services 2008 R2® ou superior
- Microsoft SQL Server Analysis Services 2012®
- Microsoft Entity Framework®



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- Windows Workflow Foundation 4.5®
- Arquitetura MVC (Model View Controller)
- Sparx Enterprise Architect®
- Padrões de projeto (quando aplicável)
- Interoperabilidade (Microsoft WCF®)
 - SOA (monolítica/micro serviços)
 - YAML/JSON/XML
- Webforms e framework interno ([FacNET](#))

A plataforma supra descrita de forma genérica corresponde a um registro no tempo (março de 2018) do ambiente tecnológico da DESENBAHIA. Contudo, é esperado que a natureza dinâmica da gestão operacional da TI implique em mudanças futuras ao longo do tempo.

(a) Infraestrutura de dados corporativa DESENBAHIA

A DESENBAHIA mantém um modelo corporativo de dados que agrega todas as estruturas de informações dos seus diversos sistemas.

O grau de acoplamento dos sistemas da DESENBAHIA e de suas estruturas de dados é alto. Isso faz com que adaptações nas estruturas existentes ou necessidade de integrações entre sistemas - o que é frequente - tenham que ser precedidas de análises de impacto e negociação entre gestores de sistemas para implementação de adequações necessárias.

(b) Arquitetura de aplicações

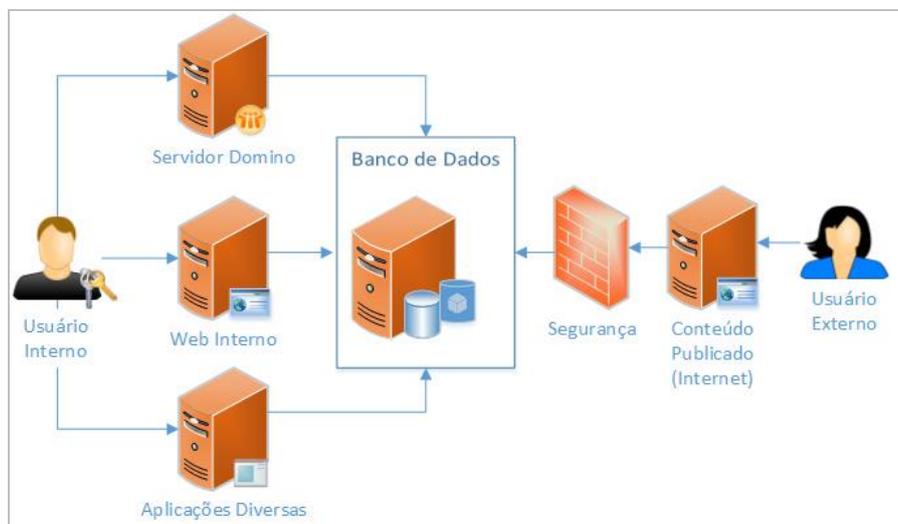


Figura 1. Arquitetura de aplicações.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

(c) Topologia de rede

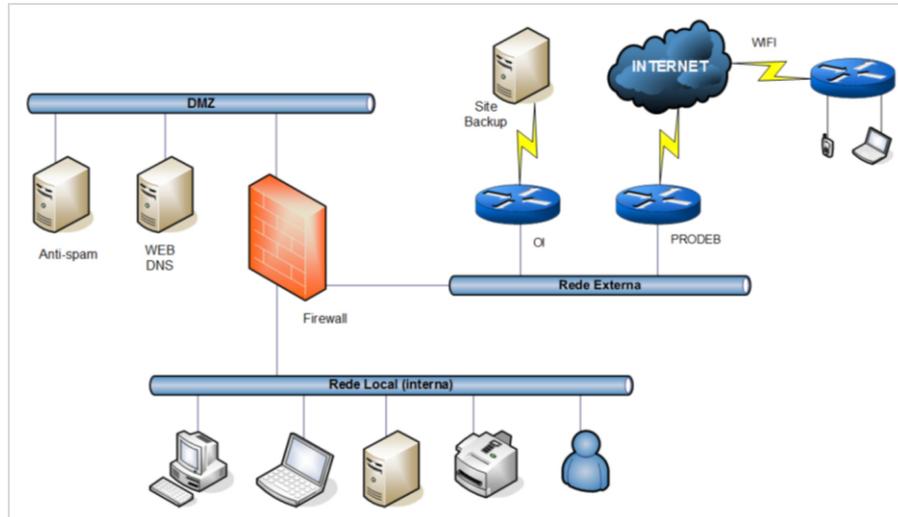


Figura 2. Topologia de rede.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Artigo III. Item II – Qualificação dos profissionais

A seleção prévia dos funcionários candidatos a atuar na DESENBAHIA será feita pela CONTRATADA. Posteriormente a esta etapa, caberá à DESENBAHIA referendar seleção feita pela CONTRATADA, por meio de entrevistas individuais com cada um dos candidatos pré-selecionados, antes do início efetivo das atividades.

Há compulsoriedade na alocação dos funcionários que possuam as certificações apresentadas na equipe que trabalhará na DESENBAHIA.

Seção 3.01 PERFIS

- [Administrador de banco de dados \(DBA\)](#);
- [Analista de suporte](#);
- [Analista de testes](#);
- [Desenvolvedor ASP.NET](#);
- [Desenvolvedor VB/ASP](#);
- [Desenvolvedor Lotus Notes](#);
- [Técnico de suporte](#).

Seção 3.02 EXPERIÊNCIA

(a) Pleno

Experiência profissional na área comprovada de quatro a cinco anos.

(b) Sênior

Experiência profissional na área comprovada a partir de seis anos.

Seção 3.03 FORMAÇÃO

Necessário diploma de curso superior em análise de sistemas, processamento de dados, ciência da computação, engenharia de computação ou sistemas de informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma de qualquer curso superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.

Obs.: Técnico de suporte pode ter formação em curso técnico na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 1.200 horas.

Seção 3.04 CONHECIMENTOS TÉCNICOS

(a) Administrador de banco de dados (DBA)

- Distribuição e replicação automática de dados;
- Ajuste fino de desempenho de banco de dados (performance e *tunning*);
- Administração das bases de dados;
- Configuração e definição de rotinas de backup;
- Redes de computadores;
- Microsoft Windows server 2008 ou superior;
- Microsoft SQL Server 2008 R2® (SQL ANSI) ou superior;
- Microsoft SQL Server Integration Services 2008 R2® ou superior;
- Microsoft SQL Server Reporting Services 2008 R2® ou superior;
- Microsoft SQL Server Analysis Services 2012®;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- Conceitos de Gerenciamento de Serviços de TI.

Certificações:

- MCSA: SQL Server 2012/2014 ou equivalente mais recente (obrigatória)
- MCSE: Plataforma de Dados (desejável)
- MCSE: Business *Intelligence* (desejável)

(b) Analista de suporte

- Redes de computadores
 - Arquiteturas de rede e topologias;
 - Modelo OSI da ISO;
 - Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT;
 - Dispositivos de rede: modem, roteadores, switches, Firewall, IPS; Protocolos Frame Relay, ATM, MPLS; Protocolo SNMP (versões 2 e 3), MIBs;
 - Tecnologias de LAN: ethernet, fast ethernet, giga ethernet;
- Configuração rede wireless: dispositivos, padrões IEEE 802.11 B/G/N, EAP, WEP, WPA, WPA 2, VLAN;
- Conceitos de storage (NAS e SAN);
- UNIX/Linux
 - Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede;
 - Integração com ambiente Windows;
- Microsoft Windows server 2008 ou superior;
 - Instalação e suporte Active Directory, IIS, Terminal Services;
 - Serviços de arquivo e impressão de rede;
 - Integração com ambiente Unix.
- Segurança da Informação
 - Segurança física e lógica;
 - Firewall, proxy, IPS, IDS, webfilter, criptografia;
 - VPN;
 - Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit etc.);
 - Sistemas de detecção de intrusão;
- Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho
 - Conceitos de concorrências, paralelismo e computação distribuída;
 - Conceitos básicos de computação em aglomerados (cluster) e de computação em grades (grids);
 - Balanceamento de carga;
 - Avaliação de desempenho;
 - Conceitos de Gerenciamento de Serviços de TI.

(c) Analista de testes

- Experiência em planejamento e execução de testes de software;
- Conhecimento nas metodologias e técnicas de testes de software;



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- Conhecimento de ferramentas de automação.

(d) Desenvolvedor ASP.NET

- Orientação a Objetos;
- Arquiteturas de aplicações para ambiente WEB;
- Web forms;
- SQL (conhecimento avançado);
- Modelagem relacional de dados (conhecimento avançado);
- Visual Studio Report Designer;
- Web services.

Desejável:

- Princípios e práticas ágeis;
- Padrões de projeto.

Certificações:

- Será exigida a Certificação MCSA: .NET de um profissional Desenvolvedor ASP.NET.

(e) Desenvolvedor VB/ASP

- Linguagem Visual Basic 6.0;
- ASP;
- Javascript, HTML, CSS;
- Arquiteturas de aplicações para ambiente WEB;
- SQL (conhecimento avançado);
- Modelagem relacional de dados (conhecimento avançado);
- Visual Studio Report Designer.

Desejável:

- Princípios e práticas ágeis.

(f) Desenvolvedor Lotus Notes

- Lotus Script (conhecimento avançado);
- Lotus Formulas (conhecimento básico);
- Notes 7 (conhecimento intermediário de arquitetura);
- SQL (conhecimento avançado);
- Modelagem relacional (conhecimento avançado);
- Reporting services (conhecimento intermediário).

Desejável:

- Princípios e práticas ágeis;
- Padrões de projeto.

(g) Técnico de suporte

- Fundamentos de redes de computadores;
- Configuração rede wireless: dispositivos, padrões IEEE 802.11 B/G/N, EAP, WEP, WPA, WPA 2, VLAN;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- Instalação e configuração de Microsoft Windows 7 ou superior;
- Instalação e configuração de Microsoft Office 365;
- Instalação e configuração de sistemas e periférico;
- Virtualização de Computadores;
- Conceitos de Gerenciamento de Serviços de TI.

Obs.: Fica definido que um mesmo profissional não pode ser apresentado para a comprovação de mais de uma certificação. Ou seja, nos perfis em que se exige certificação, será considerada uma certificação para cada profissional.



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Artigo IV. Item III – Condições de pagamento

A realização e o pagamento dos serviços, objetos desta licitação, obedecerão às seguintes condições:

- a) As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços;
- b) As notas fiscais de cobrança, bem como a documentação probatória, devem ser enviadas mensalmente pela CONTRATADA e endereçadas à Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) da DESENBAHIA;
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, caberá à CONTRATADA proceder as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Mês de referência da fatura;
 - ii. Período de faturamento;
 - iii. Base de cálculo de impostos;
 - iv. Valor do imposto a ser pago;
 - v. Valor total mensal;
 - vi. Descrição do serviço a ser faturado.
- e) Os serviços contínuos possuem desembolso mensal, enquanto os serviços realizados através de projetos, possuem desembolso exclusivamente por entregas;
- f) O pagamento dos serviços contínuos será de acordo com a quantidade de USTs efetivamente apontadas e consumidas no mês anterior. O pagamento será baseado no consumo efetivo realizado e autorizado via Ordem de Serviço;
- g) Em caso de não comparecimento do funcionário da CONTRATADA, a DESENBAHIA desobriga-se a realizar a correspondente quitação mensal em UST correspondente ao período de ausência;
- h) A remuneração do serviço é feita pela quantidade de USTs entregues e não pela quantidade de horas necessárias para realização da tarefa;
- i) O valor será pago após a conclusão do serviço e corresponde à quantidade de USTs entregues no mês e multiplicadas pelo valor da UST apresentado na proposta de preços:

$$\text{Valor Pago} = \sum \text{de USTs entregues} \times \text{Valor da UST}$$

Obs.: À UST já é previamente aplicado o Fator de Ajuste (vide descrição do Objeto deste Termo de Referência).



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Artigo V. Item IV – Qualificação técnica

Neste Item constam as informações relativas ao processo de validação das exigências de qualificação técnica dos licitantes, atestados e documentos a serem apresentados e outras ações que visam garantir que o produto e a empresa a ser contratada efetivamente possam atender aos requisitos deste Termo de Referência.

Não poderão concorrer consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de contratação.

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa já executou de forma plenamente satisfatória serviços em conformidade com o objeto deste Termo de Referência. Este(s) atestado(s) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente e devem conter descrição sucinta do(s) serviços prestados, período da prestação do serviço e assinado pelo responsável pelas informações nele contidas, com telefone e e-mail.

Não serão aceitos atestados de capacidade técnica fornecidos por empresa coligada, consorciada ou pertencente ao mesmo grupo econômico da licitante.

Seção 5.01 VISTORIA TÉCNICA

1. Durante o prazo de elaboração de propostas, será **facultada** aos interessados a realização de vistoria técnica nas instalações da Gerência de Tecnologia da Informação da DESENBAHIA;
2. As visitas serão acompanhadas e orientadas por técnicos da CONTRATANTE e, pelo fato de ser facultativa, a vistoria não ensejará a emissão de nenhum comprovante;
3. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal da LICITANTE, que deverá portar original ou cópia autenticada do contrato social da empresa, procuração autenticada em cartório para representar a LICITANTE, quando não for sócio ou administrador, e documento de identificação pessoal original, oficial, dentro do período de validade, e com foto, a serem apresentados aos servidores da DESENBAHIA;
4. É facultado ao representante da LICITANTE comparecer à vistoria acompanhado de equipe técnica de apoio, cujos membros, para fins de registro na DESENBAHIA, devem apresentar documento de identificação pessoal original, oficial, dentro do período de validade e com foto;
5. A vistoria constitui importante etapa para a elaboração das propostas pelos licitantes, uma vez que os detalhes do ambiente tecnológico e dos processos de trabalho podem influenciar os custos envolvidos no fornecimento dos serviços;
6. A vistoria deverá ser agendada junto à Gerência de Tecnologia da Informação preferencialmente através do endereço eletrônico gti@desenbahia.ba.gov.br ou por meio dos telefones (71) 3103-1266 ou (71) 3103-1186 ou (71) 3103-1366.
7. Serão aceitas as solicitações de agendamento de vistoria encaminhadas até dois dias úteis antes da data prevista para a realização do pregão. As visitas serão individualizadas, com duração máxima de uma hora, podendo as visitas ocorrerem no turno da manhã, entre 9h e 13h;
8. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento sobre os detalhes do ambiente tecnológico bem como sobre os processos de trabalho da CONTRATANTE servirá como justificativa para a inexecução ou execução irregular do serviço a ser contratado.

A CONTRATANTE se reserva o direito de prestar as informações que somente considerar necessárias para o entendimento do objeto a ser contratado.



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Item V – Modelo de planilha de preços

Para a cotação dos preços, a licitante deverá utilizar-se, obrigatoriamente, do modelo de Planilhas de Cotação de Preços a seguir. A determinação da proposta de preços vencedora levará em consideração o menor o valor total da proposta.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS (EXEMPLO)

Valor da UST	R\$
Valor de 16.320 UST de caráter Fixo (A)	R\$
Valor de 5.280 UST caráter Variável (B)	R\$
VALOR GLOBAL (A + B)	R\$

** Analista de TI corresponde aos perfis de Administrador de banco de dados (DBA), analista de suporte, analista de testes e desenvolvedor. Técnico de TI corresponde ao perfil Técnico de suporte.*



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Item VIII – Abreviaturas, definições e conceitos

CATÁLOGO DE SERVIÇOS

Serviços ativos oferecidos pela área de TI da DESENBAHIA.

MANUTENÇÃO

(a) Tipos

(i) ADAPTATIVA

Adaptação do sistema para acomodar mudanças em seu ambiente externo, podendo ser de uma nova plataforma (hardware, sistema operacional) ou mudanças nas regras de negócio, legislação, políticas governamentais etc.

(ii) CORRETIVA

Eliminação de um erro/falha, defeito ou mau desempenho.

(iii) EVOLUTIVA

Acréscimo de funcionalidades, não previstas/solicitadas originalmente.

(iv) PREVENTIVA

O software é modificado para oferecer uma base melhor para futuras manutenções. Ou seja, para melhorar a sua confiabilidade ou manutenibilidade futura.

(b) Motivação

(i) LEGAL/REGULATÓRIA

Consiste nas atualizações funcionais a que o software tenha de ser submetido em função de mudanças em qualquer legislação, norma ou regulamento que afete a DESENBAHIA e que gere necessidade de atualizações e/ou evoluções na solução adquirida.

SOA (SERVICE ORIENTED ARCHITECTURE)

Arquitetura orientada a serviços significa que arquitetura de software tem como princípio fundamental que as funcionalidades implementadas pelas aplicações devem ser disponibilizadas por meio de serviços.

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE APLICAÇÕES (SIA)

É um framework desenvolvido pela DESENBAHIA para permitir que aplicações disponibilizem objetos de negócio no modelo orientado a objetos através do WCF - Windows Communication Foundation.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

ITEM VII– Demandas Previstas por Área de Negócio e Sistema da Desenbahia

ITEM DE SERVIÇO1. Desenvolvimento e manutenção de sistemas

Área de Negócio	Sistema	Quantidade de UST		Observação
		Fixos	Variável	
Concessão de Financiamento	SUF	4.320		USTs poderão ser compartilhadas com o projeto SAR, considerando as integrações existentes entre esses sistemas. As referidas USTs serão executadas caso haja necessidade de manutenções evolutivas nesses sistemas
	PDN, Relatório Cadastral, CRM, SCD		1.440	
	SAR			UST poderão ser compartilhadas com o projeto SUF, considerando as integrações existentes entre esses sistemas. As referidas USTs serão executadas caso haja necessidade de manutenções evolutivas nesses sistemas
	Microcrédito		1.440	
	SCF	1.440		USTs poderão ser compartilhadas com outros projetos, quando necessário
	Testes dos Sistemas	1.440		USTs serão utilizadas para efetuar testes nas aplicações de desenvolvimento interno - tais como SUF, SAR, dentre outros
		7.200	2.880	
Operações Financeiras e Renegociação de Crédito	SCO Ativo, SCO Ativo, SSO, SRN, SGS	2.880		USTs serão executadas no atendimento de incidentes, manutenções corretivas e evolutivas desses sistemas.
	ERP - Solução integrada	3.840		USTs serão executadas nas atividades referentes a implantação do ERP, solução integrada que substituirá parte dos sistemas atuais.
		6.720		
Administrativo	SRH - Atualização Cadastral, SGO, SGRE, SAC		0	USTs serão executadas no atendimento de incidentes, manutenções corretivas e evolutivas desses sistemas.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

		0	0	
Suporte e Qualidade	CAC, Framework, Workflow, 'SIA		1.440	USTs serão executadas no atendimento de incidentes, manutenções corretivas e evolutivas desses sistemas, assim como na implementação de automatização de testes em sistemas de desenvolvimento interno
			1.440	
TOTAL		13.920	4.320	18.240

ITEM DE SERVIÇO2. Administração e operação em processamento de dados

Área Demandante	Quantidade de UST		Observação
	Fixos	Variável	
Suporte Técnico	1.440 960		
TOTAL	2.400	0	2400

ITEM DE SERVIÇO3. Instalação, suporte e configuração de software e hardware

Área Demandante	Quantidade de UST		Observação
	Fixos	Variável	
Suporte Técnico		960	
TOTAL	0	960	960



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO PRESENCIAL N°009/2018

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede à, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital de licitação; e mais:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
- () Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Desenbahia, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

SALVADOR/BA, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO PRESENCIAL N°009/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS LICITANTES

<u>INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS LICITANTES</u>	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
CNPJ :	E-MAIL: 1 2
TELEFONE:	FAX:
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE DOCUMENTO, FICANDO ASSIM A DESENBHIA SEM ALGUMA RESPONSABILIDADE JURÍDICA, COM INFORMAÇÕES NÃO VERDADEIRA CONTIDAS NESSE DOCUMENTOS. BASEADO NO PRINCÍPIO DA BOA FÉ PÚBLICA.	

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO PRESENCIAL N°009/2018

ANEXO V

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Serviços:	
• Desenvolvimento e manutenção de sistemas;	
• Instalação, suporte e configuração de software e hardware;	
• Administração e operação em processamento de dados	
Valor da UST	R\$
Valor de 16.320 UST de caráter Fixo (A)	R\$
Valor de 5.280 UST caráter Variável (B)	R\$
VALOR GLOBAL (A + B)	R\$

- O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta;
- A proposta de preço abarca todas as exigências do termo de referência.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

PREGÃO PRESENCIAL N°009/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI CELEBRAM, ENTRE SI, A DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. E A, NA FORMA ABAIXO:

1.1. **DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, sociedade de economia mista estadual, com sede e foro na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos Diretores infra-assinados, aqui designada **CONTRATANTE**, e, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede e foro na, neste ato representada por (RG nº e CPF nº), aqui designada **CONTRATADA**, de acordo com as Decisões de Diretoria (DCO nº 134/2018) de 26/03/2018, RESPECTIVAMENTE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI**, que será regido pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelo Pregão nº 009/2018 (Processo nº 038/2018), e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria, prospecção tecnológica, pesquisa, treinamento, administração e suporte à operação de TI, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, dimensionados em Unidade de Serviço Técnico (UST).

Parágrafo Primeiro - Compõem o objeto os seguintes serviços: Desenvolvimento e manutenção de sistemas, Instalação, suporte e configuração de software e hardware e Administração e operação em processamento de dados, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Segundo - Estima-se para a operacionalização dos serviços relacionados nesse contrato, a demanda mínima anual de todas as UST relacionadas como de caráter Fixo - 16.320 e de caráter Variável – 5.280 UST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Compõem o objeto os seguintes serviços:

I. Desenvolvimento e manutenção de sistemas, Instalação: Desenvolvimento de novos módulos/sistemas, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, testes de software e atividades relacionadas.

II. Suporte e configuração de software e hardware;

a) Suporte de 1º nível - Incidentes e outras demandas (ex.: instalação e configuração de sistema operacional, aplicativos e hardware) com característica de apoio e suporte ao usuário e à infraestrutura de TI.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- b) Suporte de 2º nível - Incidentes e outras demandas com característica de apoio e suporte ao usuário e à infraestrutura de TI, cujas características não estejam no escopo da equipe de 1º nível.
- c) Suporte de 3º nível – Incidentes e outras demandas com características específicas de apoio e suporte ao usuário e à infraestrutura de TI, cujas características de especificidade não estejam no escopo da equipe de 2º nível.

III. Administração e operação em processamento de dados: Administração, monitoramento, operação, consultoria, assessoria, suporte e manutenção do ambiente tecnológico (infraestrutura, banco de dados e sistemas) da DESENBAHIA.

Parágrafo Segundo – Local de prestação do serviço: os serviços serão executados nas dependências da Agência de Fomento do Estado Bahia (DESENBAHIA), situada Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron, Salvador, Bahia.

Parágrafo Terceiro – Horário da prestação dos serviços:

- I. Os serviços deverão ser prestados dentro do horário administrativo (8h às 18h).
- II. Os casos em que for necessária a prestação de serviços em horário extraordinário deverá ser precedida de autorização expressa da CONTRATANTE.
- III. No caso de uma execução de atividade programada em uma Ordem de Serviço ou um atendimento a chamado ocorrer durante o horário noturno (das 22h00min às 05h00min) ou aos domingos e feriados, haverá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no quantitativo de USTs do profissional alocado:
 - a) A utilização desse tipo de atendimento estará limitada a 5% (cinco por cento) do volume total de USTs estimado por ano;
 - b) Nessa situação será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o deslocamento e a alimentação do seu funcionário, caso necessário;
 - c) O regime diferenciado será faturado somente quando houver autorização prévia e expressa por parte da DESENBAHIA;
 - d) Os dias que sejam determinados como ponto facultativo ou que tenha o expediente suspenso, com ou sem compensação, não são considerados como feriados, não sendo, portanto, incluídos no regime diferenciado, exceto se a atividade ocorrer no turno noturno (das 22h00min às 05h00min);
 - e) Para serviços executados fora desse regime, a CONTRATADA será remunerada com base unicamente no valor da UST apontado na proposta comercial para o respectivo perfil profissional.
 - f) O acréscimo de 50% (cinquenta por cento) previsto no quantitativo de USTs do profissional alocado será refletido no faturamento.

Parágrafo Quarto – Ordem de Serviço (OS):

- I. O serviço será medido e remunerado em UST mensalmente e deve ser executado por técnicos de formação e experiência compatível com a complexidade das tarefas que compõe os serviços;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- II.O consumo do quantitativo das USTs dar-se-á por meio de Ordens de Serviço (OS), no decorrer da vigência contratual;
- III.Ordem de Serviço pode ter periodicidade diferentes – mensal, semestral, por exemplo – a depender do tipo de serviço demandado.
- IV.O pagamento deverá ser feito mensalmente, a partir da mensuração das USTs executadas no mês.
- V.Uma vez aprovado o quantitativo pela CONTRATANTE, a Nota Fiscal poderá ser gerada e efetivamente paga.
- VI.Admite-se uma variação de 2% no total de UST executadas no mês, para fins de cobertura de ausências por motivos de saúde, falecimento na família ou outros motivos justificáveis.
- VII.Caso o total de UST produzidos exceda o limite de 2% descrito neste item, será pago o total de UST produzidos no mês.
- VIII.Ordem de Serviço deve conter:
 - a)Descrição de trabalho a ser realizado;
 - b)Estimativa em USTs;
 - c)O perfil dos profissionais a serem alocados;
 - d)Prazo de entrega;
 - e)Datas marco (se aplicável) e respectivas entregas;
 - f)Entregas parciais e resultados esperados.

IX.A CONTRATADA deverá utilizar como metodologia para demanda de serviços as seguintes macro etapas:

	CONTRATANTE	CONTRATADA
7.	Abre solicitação do serviço através Ordem de Serviço (OS), com descrição da demanda e estimativa de tempo para realização.	-
8.	Acompanha execução do serviço.	Executa serviços especificados na OS e disponibiliza resultados/artefatos.
9.	Valida serviço executado.	-
10		Calcula USTs por mês/demanda prestadas
11	Valida quantidade de USTs produzidas indicada pela CONTRATADA	
12		Gera nota fiscal.
7.	Confere nota fiscal e realiza pagamento.	-

Parágrafo Quinto – Forma de prestação do serviço

I.No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, membro de seu quadro de funcionários, que seja



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

distinto dos membros das equipes técnicas que irão prestar o serviço, para representá-la administrativamente durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

- II. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- III. A condução dos trabalhos deve se dar de forma planejada, estruturada através de fases/etapas e atividades pré-determinadas, utilizando-se de ferramentas de apoio (providas pela CONTRATANTE) que permitam acompanhar prazos, recursos, cargas horárias, datas (linhas base), papéis e responsabilidades.
- IV. Atividades preparatórias para o início do contrato e da prestação do serviço:
- h) No prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato deverá ser realizada reunião entre representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE para que sejam alinhadas as expectativas. Nessa reunião, a CONTRATANTE deverá entregar a CONTRATADA a(s) Ordem (ns) de Serviço a CONTRATADA.
 - i) No prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato deverá ser apresentada a relação com o perfil dos profissionais a serem avaliados pela CONTRATANTE contendo: nome completo, número do registro geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), além dos respectivos currículos profissionais;
 - b.1) Para cada profissional apresentado pela empresa, a DESENBAHIA irá analisar a adequação do profissional apresentado em relação aos requisitos de qualificação técnica exigidos, conforme **Parágrafo Sexto (Qualificação dos profissionais)**, sem prejuízo da avaliação destes requisitos durante a efetiva prestação do serviço;
 - j) Vale ressaltar que a CONTRATADA deverá realizar previamente entrevistas com os profissionais candidatos para verificar a aderência destes às exigências apontadas no **Parágrafo Sexto (Qualificação dos profissionais)**. Somente deverão ser apresentados à CONTRATANTE os candidatos pré-selecionados pela CONTRATADA.
 - k) A CONTRATANTE deverá entrevistar os candidatos indicados pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis.
 - l) Após a aprovação da CONTRATANTE, o profissional deverá iniciar a execução das referidas USTs em até 5 (cinco) dias úteis.
 - m) A CONTRATADA deverá manter atualizada a relação de profissionais alocados à execução das USTs previstas neste Edital.
 - n) Uma vez os integrantes da equipe trabalho aprovada, a licitante deverá iniciar os serviços em até 5 dias úteis.

V. Preposto:

- g) O preposto deverá possuir ao menos ensino superior completo, ter experiência em gestão de serviços terceirizados e conhecimentos acerca de processos de gestão e governança de TI;
- h) Não será necessária a dedicação em tempo integral do preposto do contrato com a Desenhahia;
- i) O preposto deverá estar apto para tratar de assuntos referentes às atividades diárias ou quaisquer outras eventualidades relacionadas ao escopo deste Termo de Referência;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- j)A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto a necessidade de acatar as orientações da DESENBAHIA, inclusive quanto ao cumprimento dos normativos internos;
- k)O preposto deverá participar de reuniões mensais com a DESENBAHIA para discutir o andamento da execução contratual e sempre que convocado for em outros casos para tratar de assuntos relativos à condução dos serviços contratados;
 - e.1) Esta periodicidade pode ser modificada a critério da DESENBAHIA, conforme seja necessário;
- l)Caberá ao preposto acompanhar periodicamente as questões contratuais tais como: abertura de OSs, notificações, faturamento dos serviços prestados, frequência, pontualidade, assiduidade e notificações relacionadas aos técnicos alocados, dentre outras atividades;
 - f.1) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar mecanismos (sistema acessado remotamente) e realizar o controle de frequência do funcionário lotado na CONTRATANTE;

Parágrafo Sexto – Da qualificação dos profissionais:

- I.A CONTRATADA deverá apresentar a relação de profissionais a serem avaliados pela CONTRATANTE, cabendo à DESENBAHIA referendar seleção feita pela CONTRATADA, por meio de entrevistas individuais com cada um dos candidatos pré-selecionados, antes do início efetivo das atividades.
- II.O um mesmo profissional não pode ser apresentado para a comprovação de mais de uma certificação.
- III.Perfis dos profissionais:

a) Administrador de banco de dados (DBA)

- Distribuição e replicação automática de dados;
- Ajuste fino de desempenho de banco de dados (performance e tuning);
- Administração das bases de dados;
- Configuração e definição de rotinas de backup;
- Redes de computadores;
- Microsoft Windows server 2008 ou superior;
- Microsoft SQL Server 2008 R2® (SQL ANSI) ou superior;
- Microsoft SQL Server Integration Services 2008 R2® ou superior;
- Microsoft SQL Server Reporting Services 2008 R2® ou superior;
- Microsoft SQL Server Analysis Services 2012®;
- Conceitos de Gerenciamento de Serviços de TI.

Certificações:

- MCSA: SQL Server 2012/2014 ou equivalente mais recente (obrigatória)
- MCSE: Plataforma de Dados (desejável)
- MCSE: Business Intelligence (desejável)

b)Analista de suporte

- Redes de computadores
 - Arquiteturas de rede e topologias;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- Modelo OSI da ISO;
- Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT;
- Dispositivos de rede: modem, roteadores, switches, Firewall, IPS; Protocolos Frame Relay, ATM, MPLS; Protocolo SNMP (versões 2 e 3), MIBs;
- Tecnologias de LAN: ethernet, fast ethernet, giga ethernet;
- Configuração rede wireless: dispositivos, padrões IEEE 802.11 B/G/N, EAP, WEP, WPA, WPA 2, VLAN;
- Conceitos de storage (NAS e SAN);
- UNIX/Linux
 - Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede;
 - Integração com ambiente Windows;
- Microsoft Windows server 2008 ou superior;
 - Instalação e suporte Active Directory, IIS, Terminal Services;
 - Serviços de arquivo e impressão de rede;
 - Integração com ambiente Unix.
- Segurança da Informação
 - Segurança física e lógica;
 - Firewall, proxy, IPS, IDS, webfilter, criptografia;
 - VPN;
 - Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit etc.);
 - Sistemas de detecção de intrusão;
- Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho
 - Conceitos de concorrências, paralelismo e computação distribuída;
 - Conceitos básicos de computação em aglomerados (cluster) e de computação em grades (grids);
 - Balanceamento de carga;
 - Avaliação de desempenho;
 - Conceitos de Gerenciamento de Serviços de TI.

c) Analista de testes

- Experiência em planejamento e execução de testes de software;
- Conhecimento nas metodologias e técnicas de testes de software;
- Conhecimento de ferramentas de automação.

d) Desenvolvedor ASP.NET

- Orientação a Objetos;
- Arquiteturas de aplicações para ambiente WEB;
- Web forms;
- SQL (conhecimento avançado);
- Modelagem relacional de dados (conhecimento avançado);
- Visual Studio Report Designer;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- Web services.

Desejável:

- Princípios e práticas ágeis;
- Padrões de projeto.

Certificações:

- Será exigida a Certificação MCSA: .NET de um profissional Desenvolvedor ASP.NET.

e) Desenvolvedor VB/ASP

- Linguagem Visual Basic 6.0;
- ASP;
- Javascript, HTML, CSS;
- Arquiteturas de aplicações para ambiente WEB;
- SQL (conhecimento avançado);
- Modelagem relacional de dados (conhecimento avançado);
- Visual Studio Report Designer.

Desejável:

- Princípios e práticas ágeis.

f) Desenvolvedor Lotus Notes

- Lotus Script (conhecimento avançado);
- Lotus Formulas (conhecimento básico);
- Notes 7 (conhecimento intermediário de arquitetura);
- SQL (conhecimento avançado);
- Modelagem relacional (conhecimento avançado);
- Reporting services (conhecimento intermediário).

Desejável:

- Princípios e práticas ágeis;
- Padrões de projeto.

g) Técnico de suporte

- Fundamentos de redes de computadores;
- Configuração rede wireless: dispositivos, padrões IEEE 802.11 B/G/N, EAP, WEP, WPA, WPA 2, VLAN;
- Instalação e configuração de Microsoft Windows 7 ou superior;
- Instalação e configuração de Microsoft Office 365;
- Instalação e configuração de sistemas e periférico;
- Virtualização de Computadores;
- Conceitos de Gerenciamento de Serviços de TI.

IV. Experiência:



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

a) Pleno - Experiência profissional na área comprovada de quatro a cinco anos.

b) Sênior - Experiência profissional na área comprovada a partir de seis anos.

V. Formação:

a) Necessário diploma de curso superior em análise de sistemas, processamento de dados, ciência da computação, engenharia de computação ou sistemas de informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma de qualquer curso superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas.

b) Técnico de suporte pode ter formação em curso técnico na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 1.200 horas.

DO PREÇO

O preço da UST - Unidade de Serviço Técnico - é R\$ _____ (.....), conforme proposta da CONTRATADA que se encontra anexa e que integra o presente.

Parágrafo Primeiro – O valor estimado de demanda mínima anual de todas as UST relacionadas como de caráter Fixo é de 16.320, sendo o seu valor de R\$ _____ (.....), e de caráter Variável é 5.280 UST, sendo o seu valor de R\$ _____ (.....), conforme proposta da CONTRATADA que se encontra anexa e que integra o presente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos créditos (as supressões, sobretudo, em virtude de afastamentos temporários dos funcionários - beneficiários da CONTRATANTE), em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, décimo-terceiro salários, encargos sociais/previdenciários/trabalhistas, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de suas obrigações.

Parágrafo Quarto – O preço indicado no caput desta Cláusula poderá sofrer variações ao longo do tempo de duração deste Contrato, em virtude de aumento salarial dos empregados da CONTRATANTE, na data base da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura Fiscais, acompanhadas do exemplar original da publicação, além da documentação pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Parágrafo Primeiro – O pagamento do serviço obedecerá às seguintes condições:

j) As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços;

k) As notas fiscais de cobrança, bem como a documentação probatória, devem ser enviadas mensalmente pela CONTRATADA e endereçadas à Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) da DESENBAHIA;

l) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, caberá à CONTRATADA proceder as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

m) A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- vii. Mês de referência da fatura;
 - viii. Período de faturamento;
 - ix. Base de cálculo de impostos;
 - x. Valor do imposto a ser pago;
 - xi. Valor total mensal;
 - xii. Descrição do serviço a ser faturado.
- n) Os serviços contínuos possuem desembolso mensal, enquanto os serviços realizados através de projetos, possuem desembolso exclusivamente por entregas;
- o) O pagamento dos serviços contínuos será de acordo com a quantidade de USTs efetivamente apontadas e consumidas no mês anterior. O pagamento será baseado no consumo efetivo realizado e autorizado via Ordem de Serviço;
- p) Em caso de não comparecimento do funcionário da CONTRATADA, a DESENBAHIA desobriga-se a realizar a correspondente quitação mensal em UST correspondente ao período de ausência;
- q) A remuneração do serviço é feita pela quantidade de USTs entregues e não pela quantidade de horas necessárias para realização da tarefa;
- r) O valor será pago após a conclusão do serviço e corresponde à quantidade de USTs (já é previamente aplicado o Fator de Ajuste) entregues no mês e multiplicadas pelo valor da UST apresentado na proposta de preços:

$$\text{Valor Pago} = \sum \text{de USTs entregues} \times \text{Valor da UST}$$

Parágrafo Segundo - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela CONTRATADA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE, pro rata tempore.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Contrato serão provenientes de fontes próprias da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos dos artigos 140, II, e 142, ambos da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

Parágrafo Segundo – A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Parágrafo Quarto – Toda prorrogação de Contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a CONTRATANTE, em relação à realização de uma nova licitação ou contratação direta.

Parágrafo Quinto – O Contrato não poderá ser prorrogado quando:

- a) A CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos;
- b) A CONTRATADA não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A CONTRATADA não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.

Parágrafo Sexto – Havendo prorrogação, o preço poderá ser reajustado. A concessão de reajustamento, nos termos do inciso XXV do art. 8.º da Lei Estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do IPCA do IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste Contrato e na legislação pertinente, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;
- b) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para a execução completa e eficiente do fornecimento;
- c) Garantir um fornecimento de qualidade, com a perfeita execução do objeto deste Contrato;
- d) Indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à CONTRATANTE e/ou à terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia, imprudência ou negligência de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução do fornecimento contratado;
- e) Comunicar, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento;
- f) Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, ficando terminantemente vedado, à CONTRATADA, invocar a existência deste Contrato para tentar se eximir destas obrigações ou transferi-las para a CONTRATANTE;
- g) Corrigir quaisquer faltas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional, cumprindo todas as determinações da CONTRATANTE;
- h) Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações que vier a ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução do objeto, devendo orientar os profissionais envolvidos a cumprirem esta obrigação;

Parágrafo Primeiro – Especificações e Características do Serviço:



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

10.1. QUANTO À QUALIDADE

- a) Executar as USTs previstas no referido Edital de acordo com as orientações técnicas passadas pela CONTRATANTE, respeitando os padrões de qualidade indicados pela mesma.
- b) Todo produto entregue ou serviço prestado pela CONTRATADA poderá ser acompanhado e verificado pela CONTRATANTE de modo a assegurar que os produtos/incrementos desenvolvidos atinjam os padrões de qualidade esperados.

10.2. QUANTO À CONFORMIDADE (PROCESSOS E PROCEDIMENTOS)

- a) É responsabilidade da CONTRATADA seguir os processos e procedimentos indicados pela CONTRATANTE, em especial aqueles que visam assegurar a execução adequadas dos serviços contemplados neste Edital.
- b) É obrigação da CONTRATADA apresentar evidências de que esses processos estão sendo seguidos, quando solicitado.

10.3. QUANTO AO SIGILO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão assinar um Termo de Confidencialidade, a ser anexado ao contrato, nos termos a seguir:

- d) A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos;
- e) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- f) Está vedada a propaganda ou divulgação pública do contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.4. QUANTO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

- d) A CONTRATADA cederá o direito patrimonial e a propriedade intelectual de todos os produtos gerados nesta contratação à CONTRATANTE;
- e) Esta cessão será em caráter definitivo e inclui os dados coletados e os resultados produzidos em consequência dessa contratação
 - b.1) Entende-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, projetos, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, códigos-fontes dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e na Internet, manuais e documentação em papel ou em mídia eletrônica;
- f) A CONTRATADA deverá efetuar transferência de conhecimento utilizado para execução da UST, quando demandado pela CONTRATANTE. Tal transferência não a desobriga de executar eventuais atividades de registro/documentação relativos aos serviços descritos neste Termo de Referência.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

10.5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

- i) Os funcionários alocados deverão ter relação contratual com a CONTRATADA nos termos da CLT.
- j) A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, documento explicitando um plano de contingências que assegure a continuidade da prestação dos serviços, contendo, no mínimo, o que segue:
 - b. Descrição de ações e passos (procedimentos) que a CONTRATADA adotará quando da ocorrência de paralisação por greve das categorias de profissionais envolvidas, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, inclusive paralisação de transportes coletivos;
- k) Proceder substituição de profissional alocado quando sinalizada pela CONTRATANTE.
- l) A substituição de qualquer um dos membros da equipe poderá ocorrer por iniciativa da CONTRATADA desde que:
 - d.1) O substituto atenda aos requisitos obrigatórios definidos neste Termo de Referência;
 - d.2) Não haja prejuízo na sequência e na qualidade dos serviços;
- m) Quando o profissional tiver que se afastar por mais de trinta dias consecutivos, seja por motivo de férias, licença médica, acidente de trabalho, adoção ou maternidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição temporária do funcionário.
- n) Anualmente, cada profissional que atuar na equipe de trabalho da DESENBAHIA deverá realizar, neste mesmo período, 40 (quarenta) horas de capacitação;
- o) Todo e qualquer treinamento/capacitação que se fizer necessário aos funcionários alocados são de responsabilidades da CONTRATADA. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e com anuência da CONTRATADA, considerar a participação de membros da equipe CONTRATADA em treinamentos que considerar apropriados. Nestes casos, o tempo dedicado à participação no treinamento não será considerado para fins de cálculo de pagamento (UST).
- p) A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas, versões e padrões definidos pela CONTRATANTE ou, no caso de não informado, o que for proposto pela CONTRATADA, com aval da contratante
- q) Caso a licitante vencedora possua unidade(s) em outra(s) localidade(s), eventuais despesas com deslocamento, estadia e outras de natureza semelhante correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas na legislação, neste Contrato ou dele decorrentes:

- i) A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- j) A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, durante o andamento das atividades/projeto, proceder a análise técnica e de qualidade dos serviços prestados/produto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhidos. Se não aprovados os serviços ou rejeitados os produtos, deverão ser refeitos, retificados ou substituídos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE;
- k) Designar os colaboradores da CONTRATANTE que irão compor a equipe de trabalho de acordo com os papéis e qualificação estabelecidos, quando aplicável;
- l) Prover os softwares e equipamentos necessários para a execução das atividades demandadas;
- m) Capacitar e apoiar a CONTRATADA nas ferramentas e tecnologias utilizadas pela CONTRATANTE nos casos de necessidade de utilização de infraestrutura e componentes de software da CONTRATANTE;
- n) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- o) Informar à CONTRATADA eventuais situações de não atendimento de suas expectativas em relação à atuação dos profissionais alocados para execução das USTs previstas nesse Edital de modo que a CONTRATADA proceda a alocação de outro profissional;
- p) Nos casos em que a substituição de algum dos membros da equipe venha a se dar por solicitação da CONTRATANTE, o prazo de descontinuidade poderá ser de até 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer penalização para a CONTRATADA.
- q) Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão atender a Qualificação dos profissional indicada no item II do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo administrativo e no edital da licitação e anexos mencionados no preâmbulo deste Contrato, e na proposta da CONTRATADA apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes do atraso no fornecimento do objeto deste Contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Se a CONTRATADA incorrer nas faltas previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, aplicar-se-lhe-ão, segundo a natureza e a gravidade da infração, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

- a) multa, na forma prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula e nos arts. 185 e ss. da Lei Estadual nº 9.433/05;
- b) suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

d) descredenciamento do sistema de registro cadastral.

Parágrafo Segundo – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista a seguir:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo Terceiro – As multas referidas nesta cláusula não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas; nem impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar, do pagamento devido à CONTRATADA, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Quinto – Após o trigésimo dia de atraso no fornecimento, a CONTRATANTE reservar-se-á o direito de optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; ou
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total da paralisação ou atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Competirá à CONTRATANTE, através da _____, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;
- f) fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora,



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - i) Devolver os documentos de cobrança que não estiverem em conformidade com a legislação vigente, ou contiverem erros de lançamento, cálculo ou de totalizações;
 - j) Realizar a atestação do documento de cobrança, somente, após a aprovação do material entregue;
 - k) Devolver todo o material recebido fora dos padrões de qualidade exigidos pela Contratante;
 - l) Denunciar o contrato caso os prazos de entrega dos materiais não sejam cumpridos.

Parágrafo Primeiro – O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Contrato, a cargo da CONTRATANTE, serão executados pela _____, através da gerente _____, CPF nº _____, designado(a) fiscal do presente Contrato, ou quem vier a substituí-lo(a).

Parágrafo Segundo – Ocorrendo qualquer infração por ação ou omissão que implique ou possa implicar em danos ou prejuízos de qualquer natureza, decorrente de desvio de finalidade, ou inobservância a qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, cumprirá ao fiscal indicadas no parágrafo Primeiro desta Cláusula, adotar de imediato as medidas e providências cabíveis, inclusive dando ciência dos fatos ou ocorrências ao titular da GTI para os devidos fins, figurando-se o fiscal e o titular da GTI como corresponsáveis.

Parágrafo Terceiro – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do empregado indicado no parágrafo Primeiro acima, dos quadros da CONTRATANTE, deverá ser imediatamente designado substituto com qualificação técnica semelhante.

Parágrafo Quarto - A ação ou omissão, total ou parcial no acompanhamento e na fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluem e nem eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar e supervisionar a equipe e as ações.

Parágrafo Quinto - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, XXXIV, da Lei nº 9.433/05.

Parágrafo Sexto - Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, V, e art. 155, V, da Lei nº 9.433/05.

Parágrafo Sétimo - O recebimento do objeto consiste na verificação mensal, pela CONTRATANTE, do adimplemento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas no instrumento contratual.

Parágrafo Oitavo - O recebimento provisório se dará para efeito de verificação posterior da conformidade dos serviços com as especificações contratadas e será feito pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato.

Parágrafo Nono - O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade do objeto com as especificações e da aferição do cumprimento de todas as obrigações acessórias, inclusive o adimplemento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sem o que não se poderá proceder à liquidação do pagamento, observando-se:



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- A) o recebimento definitivo de serviços cujo valor seja igual ou inferior a R\$80.000,00 será feito pelo próprio fiscal do contrato;
- B) o recebimento definitivo de serviços cujo valor seja superior a R\$80.000,00 será subscrito pelo fiscal do contrato e por dois outros membros da comissão de acompanhamento da execução de contratos.

Parágrafo Décimo - Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos por meio de termo circunstanciado.

Parágrafo Décimo Primeiro - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos:

- A) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- B) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Décimo Segundo - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de serviço em desconformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital da licitação e das disposições previstas neste contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro - Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado a ambas as partes, através de quem as represente, no que couber:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que couber, a CONTRATADA atenderá aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Decreto Federal nº 7.746/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

A CONTRATADA se obriga a manter em sigilo as informações da CONTRATANTE, que obtiver durante a execução do presente Contrato, obrigando-se ainda, no que couber, a observar as normas



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

inerentes ao Sigilo Bancário (Lei Complementar nº 105/01), vedando-se a utilização das informações obtidas em decorrência deste instrumento para fins outros, senão para o cumprimento das obrigações aqui dispostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA,de de 2018.

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.:

(CONTRATADA):

Sr. (a)
CPF/MF nº

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF nº

NOME: _____
CPF/MF nº